

Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "A" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/19, publicado no DOU de 13/11/2019. (Processo 13031.295753/2020-20).

MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

#### PORTARIA Nº 21.045, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV e o §2º do art. 3º do Anexo I à Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto nos arts. 23-A e 23-B e no inciso VIII do art. 20 do Anexo II à referida portaria, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria CARF nº 47, de 24 de julho de 2017, que instala e designa os conselheiros suplentes, que integrarão as Turmas Extraordinárias das Seções de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CARF nº 17.231, de 17 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADRIANA GOMES RÊGO

#### ANEXO ÚNICO

##### INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE TURMAS EXTRAORDINÁRIAS

##### I - Primeira Seção de Julgamento

##### 1ª TE - Prefixo 1001

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Sergio Abelson	023.566.557-60	Fazenda Nacional
Andrea Machado Millan	011.495.287-61	Fazenda Nacional
José Roberto Adelino da Silva	477.517.977-20	Contribuintes
André Severo Chaves	977.987.893-91	Contribuintes

##### 2ª TE - Prefixo 1002

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Ailton Neves da Silva	057.510.018-42	Fazenda Nacional
Rafael Zedral	344.488.102-91	Fazenda Nacional
Thiago Dayan da Luz Barros	702.577.101-59	Contribuintes
Marcelo José Luz Macedo	061.322.114-11	Contribuintes

##### 3ª TE - Prefixo 1003

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Carmen Ferreira Saraiva	374.492.306-15	Fazenda Nacional
Wilson Kazumi Nakayama	010.817.168-00	Fazenda Nacional
Barbara Santos Guedes	030.921.554-40	Contribuintes
Mauritânia Elvira de Sousa Mendonça	557.800.401-68	Contribuintes

##### II - Segunda Seção de Julgamento

##### 1ª TE - Prefixo 2001

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Honório Albuquerque de Brito	415.216.256-20	Fazenda Nacional
Marcelo Rocha Paura	010.867.917-97	Fazenda Nacional
André Luís Ulrich Pinto	057.328.659-00	Contribuintes
Fabiana Okhstein Kelbert	918.907.130-15	Contribuintes

##### 2ª TE - Prefixo 2002

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
VAGO	-	Fazenda Nacional
Monica Renata Mello Ferreira Stoll	035.391.337-55	Fazenda Nacional
Thiago Duca Amoni	093.251.786-21	Contribuintes
Virgílio Cansino Gil	738.778.408-68	Contribuintes

##### 3ª TE - Prefixo 2003

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Cláudia Cristina Noira Passos da Costa Develly Montez	008.497.877-50	Fazenda Nacional
Sara Maria de Almeida Carneiro Silva	393.331.831-91	Fazenda Nacional
Wilderson Botto	618.146.606-15	Contribuintes
VAGO	-	Contribuintes

##### III - Terceira Seção de Julgamento

##### 1ª TE - Prefixo 3001

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Marcos Roberto da Silva	012.118.157-06	Fazenda Nacional
Luís Felipe de Barros Reche	003.099.307-58	Fazenda Nacional
Maria Eduarda Alencar Câmara Simões	042.593.954-59	Contribuintes
Rodolfo Tsuboi	875.329.488-20	Contribuintes

##### 2ª TE - Prefixo 3002

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Larissa Nunes Girard	684.060.536-15	Fazenda Nacional
Carlos Alberto da Silva Esteves	722.090.387-15	Fazenda Nacional
Sabrina Coutinho Barbosa	094.336.537-69	Contribuintes
Mariel Orsi Gameiro	363.806.248-13	Contribuintes

##### 3ª TE - Prefixo 3003

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Marcos Antônio Borges	096.017.318-81	Fazenda Nacional
Lara Moura Franco Eduardo	531.487.385-00	Fazenda Nacional
Muller Nonato Cavalcanti Silva	018.437.395-69	Contribuintes
Ariene D Arc Diniz e Amaral	012.620.806-90	Contribuintes

## SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 1.321, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi conferida pelos arts. 4º e 17 da Portaria GM/ME nº 40, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 95 e 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 201, de 11 de setembro de 2019, e na Portaria SEGES/SEDGG/ME nº 2.320, de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2019, bem como o que consta do Processo SEI nº 19973.102313/2020-84, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu no exterior, com ônus limitado, do servidor MARCOS CARVALHO DE SANT'ANA, matrícula SIAPE nº 1459922, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal deste Ministério, com vistas à participação no curso de "Mestrado em Gestão", ministrado pela Universidade da Beira Interior - UBI, na cidade da Covilhã, Portugal, no período de 20/9/2020 a 20/9/2022, incluindo o trânsito.

§ 1º O servidor deverá retornar às atividades no primeiro dia útil após o término do prazo do afastamento, apresentando-se ao Órgão Supervisor da Carreira para redefinição de exercício, que ocorrerá no órgão ou entidade em que se encontrava à época do afastamento, exceto em caso de manifestação formal da instituição quanto à liberação do servidor.

§ 2º O servidor deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, nos termos do art. 26 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 201, de 11 de setembro de 2019.

§ 3º A não apresentação da comprovação de que trata o § 2º sujeitará o servidor ao ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE

### SECRETARIA DE GESTÃO

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 1.241, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, SUBSTITUTA, no uso da competência subdelegada pelo art. 5 da Portaria SEDGG nº 17.472, de 21 de julho de 2020, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e demais informações que constam do Processo nº 19973.106697/2020-12, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor GUSTAVO CERQUEIRA ATAÍDE, matrícula SIAPE nº 1653173, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercício de cargo em comissão junto ao Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISE SUELI PEREIRA GONÇALVES

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 1.359, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE GESTÃO SUBSTITUTA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida na Portaria SE/ME nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2019, bem como o disposto no processo SEI nº 19973.106386/2020-45, resolve:

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Serviços Gerais SISG, de nível superior, do Órgão Central, ao servidor FELIPE AUGUSTO XAVIER, matrícula SIAPE nº 1272734, ocupante do cargo de Assistente Social.

ELISE SUELI PEREIRA GONÇALVES

### SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal nº 774, de 3 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de setembro de 2020, seção 2, nº. 173, página 9, onde se lê: Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Leia-se: Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

### DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS

#### PORTARIA DE PESSOAL Nº 573, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS, DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 12725.720030/2020-00, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SILVIO TAMAKI, matrícula SIAPE nº 1334976, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério da Economia, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, e §§ 2º e 3º, incisos I, e § 8º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME DE SOUZA PEÇANHA

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 1.335, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 14021.155401/2020-14, resolve:

Art. 1º Transferir a reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, à senhora EVANIR DE SÃO JOSE TEIXEIRA, na condição de cônjuge do ex-anistiado político ANTONIO CARLOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1827210, com fundamento no art. 13 da Lei nº 10.559, de 2002, combinado com os arts. 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112, de 1990, com vigência a contar de 03 de agosto de 2020, data do falecimento do ex-anistiado político.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME DE SOUZA PEÇANHA

